

instrução processual e ensejar a **NEGATIVA DE REGISTRO** do ato.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 529/2016/GAB. CONS. SÉRGIO LEÃO/TCM-PA
(Processo nº 201306923-00)**

De Notificação, com prazo de **15 (quinze) dias**, à Senhora **Claudia Edna Paes da Costa**.

O Conselheiro Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Claudia Edna Paes da Costa, Presidente do Fundo de Previdência de Muaná - FUNPREM**, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da 3ª publicação, cumpra a **DILIGÊNCIA** solicitada através do **Parecer RR0550/2016/DCAP/TCM**, referente a aposentadoria compulsória concedida ao Sr. ZILO PACHECO MARTINS.

O não atendimento a esta **Notificação**, poderá prejudicar a instrução processual e ensejar a **NEGATIVA DE REGISTRO** do ato.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 530/2016/GAB. CONS. SÉRGIO LEÃO/TCM-PA
(Processo nº 201412120-00)**

De Notificação, com prazo de **15 (quinze) dias**, aos Senhores **Iracly de Freitas Nunes e José Osvaldo Oliveira de Barros**.

O Conselheiro Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, os Senhores **Iracly de Freitas Nunes, Prefeito do Município de Cametá à época do certame e José Osvaldo Oliveira de Barros**, assumiu a Prefeitura após a cassação do Prefeito, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da 3ª publicação, cumpra a **DILIGÊNCIA** solicitada através do **Parecer LP/NOM.543/2016/DCAP/TCM**, referente ao Concurso Público 01/2013 – Nomeação de Servidores em Cargos Efetivos.

O não atendimento a esta **Notificação**, poderá prejudicar a instrução processual e ensejar a **NEGATIVA DE REGISTRO** do ato.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
531/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo nº 201602726-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Leonir Hermes**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Leonir Hermes, Prefeito Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos: 1 – Meio eletrônico referente ao Balanço Geral, visto que o encaminhado junto ao Processo nº 201602726-00, não pode ser carregado no sistema e-contas devido um erro de senha do arquivo criado, conforme despacho da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), às fls. 20 do citado processo.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 532/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo nº 201400739-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Marco Antônio Luz e Silva**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos

Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, com base no art. 67, VII do Ato nº 16/2013 – RITCM, considerando a análise técnica consubstanciada no Parecer Jurídico nº 08/2016-2ª Controladoria, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marco Antônio Luz e Silva, Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA cópia integral dos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços n. 2013.003.PMA, realizado pela Procuradoria Geral do Município – Ata de Registro de Preços n. 003/2013/PMA. Fica o interessado alertado de que o não atendimento desta notificação o sujeitará às sanções previstas na Lei Complementar Estadual nº 084/2012 (LOTCM).

Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NO 533/2016/GAB. CONS. SUB. SÉRGIO DANTAS/TCM-PA
(Processo nº 201416884-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Marco Antônio Luz e Silva**.

O Conselheiro Substituto Sérgio Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, Inciso II e Artigo 130, §2º do Regimento Interno e art. 38, §1º da Lei Orgânica, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marco Antônio Luz e Silva, Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua**, para que **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da 3ª publicação, encaminhe documentos que regularizem as falhas apontadas pelo órgão técnico desta Corte de Contas na Informação Técnica nº RA/808/2015/CT/DCARP/TCM-PA, referente a contratos temporários firmados com **Carlos Roberto de Sousa Júnior e Outros**.

O não atendimento a esta Notificação, poderá prejudicar a instrução processual e ensejar a Negativa de Registro do Ato.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

Sérgio Franco Dantas – Conselheiro Substituto TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 534/2016/GAB. CONS.
SUB. SÉRGIO DANTAS/TCM-PA
(Processo nº 201415300-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Marco Antônio Luz e Silva**.

O Conselheiro Substituto Sérgio Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, Inciso II e Artigo 130, §2º do Regimento Interno e art. 38, §1º da Lei Orgânica, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marco Antônio Luz e Silva, Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua**, para que **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da 3ª publicação, encaminhe documentos que regularizem as falhas apontadas pelo órgão técnico desta Corte de Contas na Informação Técnica nº RA/636/2015/CT/DCARP/TCM-PA, referente a contratos temporários firmados com **Francisca Célia Alves de Alencar e Outros**.

O não atendimento a esta Notificação, poderá prejudicar a instrução processual e ensejar a Negativa de Registro do Ato.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

Sérgio Franco Dantas – Conselheiro Substituto TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 535/2016/GAB. CONS.
SÉRGIO LEÃO/TCM-PA
(Processo nº 201612360-00)**

De Notificação, com prazo de **15 (quinze) dias**, ao Senhor **Eldinor Rodrigues de Souza**.

O Conselheiro Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eldinor Rodrigues de Souza, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Portel – IMPP**, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da 3ª publicação, apresente documentos, informações ou esclarecimentos a respeito dos fatos noticiados nos autos do Processo nº **201612360-00**.

O não atendimento a esta **Notificação**, no prazo e forma estabelecida, poderá prejudicar a instrução processual bem como acarretar multa nos termos do art. 283 do RITCM/PA.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 536/2016/GAB. CONS.
SÉRGIO LEÃO/TCM-PA
(Processo nº 201601010-00)**

De Notificação, com prazo de **15 (quinze) dias**, ao Senhor **Vicente de Paulo Ferreira de Oliveira**.

O Conselheiro Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Vicente de Paulo Ferreira de Oliveira, Prefeito Municipal de Portel**, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da 3ª publicação, apresente documentos, informações ou esclarecimentos a respeito dos fatos noticiados nos autos do Processo de Representação nº **201601010-00**.

O não atendimento a esta **Notificação**, no prazo e forma estabelecida, poderá prejudicar a instrução processual bem como acarretar multa nos termos do art. 283 do RITCM/PA.

Belém, 23 de janeiro de 2017.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

Protocolo: 139651

OUTRAS MATÉRIAS

PUBLICAÇÃO DE ATOS

RESOLUÇÃO Nº 12.832, DE 24/01/2017

Processo nº 750012012-00

Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

Assunto: Prestação de Contas de Governo de 2012 – (Reabertura de Instrução)

Responsável: José Cristiano Martins Nunes

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim. Exercício de 2012. Reabertura de instrução processual, nos termos do Artigo 178, §2º, do RI/TCM. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição do Conselheiro Relator. Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Sr. José Cristiano Martins Nunes, considerada a citação ocorrida em Plenário. Sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de apresentar os documentos de defesa para análise técnica da Controladoria, e Parecer do Ministério Público de Contas dos Municípios.

RESOLUÇÃO Nº 12.833, DE 24/01/2017

Processo nº 750012012-00

Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

Assunto: Prestação de Contas de Gestão de 2012 – (Reabertura de Instrução)

Responsável: José Cristiano Martins Nunes

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas de Gestão. Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim. Exercício de 2012. Reabertura de instrução processual, nos termos do Artigo 178, §2º, do RI/TCM. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição do Conselheiro Relator. Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas de gestão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Sr. José Cristiano Martins Nunes, considerada a citação ocorrida em Plenário. Sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de apresentar os documentos de defesa para análise técnica da Controladoria, e Parecer do Ministério Público de Contas dos Municípios.

RESOLUÇÃO Nº 12.850, DE 26/01/2017

Processo nº 201611335-00

Origem: Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Interessado: Edmilson Paz da Silva – (Presidente)

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa
EMENTA: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia. Legislação de 2017/2020. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 29 a 31 dos autos. Decisão: Cadastrar a Lei nº 027/2016, de 26 de agosto de 2016, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Brejo Grande do Araguaia, para a Legislação de 2017/2020, nos valores de R\$-12.000,00 (doze mil reais), R\$-8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e R\$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais), respectivamente.

RESOLUÇÃO Nº 12.851, DE 26/01/2017

Processo nº 201604195-00

Origem: Câmara Municipal de Redenção do Pará

Assunto: Diárias de Servidores

Interessado: José Cláudio Miranda – (Presidente)